



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 2770, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

INTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NEMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 72 da lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças a **COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacionais operacional e tecnológica da Administração Tributária do Município. Os servidores designados para compor o Grupo Especial de Trabalho para Modernização Administrativa Tributária Municipal.

Art. 2º - Cabe ao Grupo Especial de Trabalho propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de Modernização da Administração Tributária junto ao BNDES, BEM COMO, a outros Órgãos Oficiais.

Parágrafo único - O Grupo Especial, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças poderá propor a contratação de serviço de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária.

Art. 3º - Os Órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Procuradoria Geral, prestarão todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO**.

Art.4º - **A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - NEMAT**, criada através do Decreto nº 2770/2002, passa a ter a seguinte composição:

- 01 (um) Coordenador
- 01 (um) Subcoordenador
- 07 (sete) Membros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO 2770/2

Art. 5º - Os servidores designados farão jus a uma gratificação mensal individual conforme especificação abaixo:

- COORDENADOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- SUBCOORDENADOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- MEMBROS: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 6º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário..

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de novembro de 2002.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal